



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Carazinho, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, consoante redação conferida pela Resolução n. 339, de 30 de agosto de 2016

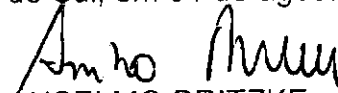
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, no exercício das legais atribuições que lhe confere o art. 26, bem como da competência que lhe confere o art. 67, ambos do Regimento Interno,

RESOLVE decretar a seguinte Resolução de Mesa.

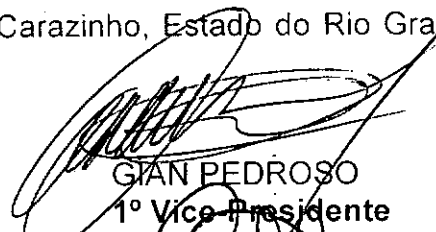
Art. 1º As reuniões ordinárias semanais, realizadas às segundas-feiras, terão início às 18h (dezoito horas).

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de agosto de 2016.


ANSELMO BRITZKE
Presidente


ALAOR GALDINO TOMAZ
2º Vice-Presidente


GIAN PEDROSO
1º Vice-Presidente


RUDINEI BROMBILLA
1º Secretário


PAULINO DE MOURA
2º Secretário